



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 334 , DE 09 DE JULHO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 288 do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 42, de 06/07/2005;

Considerando o requerimento apresentado pela MM. Juíza Federal Substituta Drª GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, da 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, objeto do Processo Administrativo nº 2007.00.00.002006-9;

Considerando que o cargo de Juiz Federal Substituto da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, oferecido para remoção, pelo critério de antigüidade, mediante o Edital de Remoção de Juiz Federal Substituto nº 01, de 29/01/2007, publicado no Diário da Justiça da União, Seção 2, de 01/02/2007, não foi provido, à falta de candidato habilitado;

Considerando que o provimento do cargo vago não está submetido a concurso de antigüidade ou merecimento, uma vez que já se submeteu, remanescendo a vacância, e em face das circunstâncias urgentes do caso, *ad referendum* do Plenário, RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 20 de junho de 2007, a MM. Juíza Federal Substituta Drª **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA**, da 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 4ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da promoção para o cargo de Juiz Federal do Exmº Sr. Juiz Dr. BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE